



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

GABINETE DA VEREADORA DA SOCORRO DO CARMO

Indicação Conjunto nº **502** / 2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

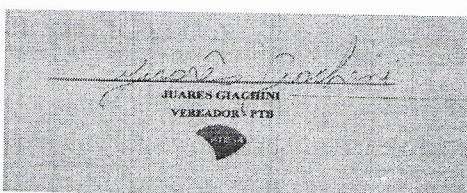
Os Vereadores Socorro do Carmo e Juarez Giachini vêm com a devida vênia, solicitar que a Lei 3.332 de 14 de dezembro de 2020 que “**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**” seja posta em prática, instalando placas de prioridade para as pessoas com autismo nos diversos locais que forneçam atendimento aberto ao público.

JUSTIFICATIVA

Consideramos que se faz necessário, uma vez que no dia 05 de abril de 2021 fora oficializada pelo Governo do Estado do Pará, através da Coordenação Estadual de Políticas para Autismo-CEPA/SESPA, a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista- (TEA) como prioridade em locais que forneçam atendimento aberto ao público. A medida tem caráter educativo e de garantia de direitos. E em nosso município, embora haja legislação específica, não há esse atendimento prioritário nos locais público.

Plenário da Câmara Municipal de Altamira, aos dezesseis dias do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ENFERMEIRA SOCORRO DO CARMO- PSDB/ PA
Vereadora/ 1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº **502**
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário: _____
Dia: **17/06/21** às **17:01** horas
Funcionário: **Ypolyna**